



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Lei nº 989/2006

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal em que se pretende a alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Após parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a presente proposição foi remetida a esta Comissão Temática para parecer.

II – Parecer

A presente alteração é realizada em decorrência de alteração no Plano Plurianual do Município, que procedeu à inclusão de novos programas e ações de desenvolvimento municipal.

Nesse sentido, havendo parecer favorável da Controladoria Interna da Câmara no que tange à regularidade do projeto de lei, de rigor se afigura sua aprovação pelo Plenário de Augusta Casa de Leis, a fim de que a legislação orçamentária municipal seja dotada da compatibilidade e adequação necessárias.

III – Conclusão



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ante o exposto, emite-se parecer **FAVORÁVEL** à remessa do presente projeto de lei ao Plenário desta Casa Legislativa para eventual discussão e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2006.

Ver. Nelson Lino de Souza

Relator

De acordo:

Ver. Roberto Eufrásio de Freitas

Presidente

Ver. Nelson Lino dos Reis

Secretário